

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA -
ELAP (EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM)
PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS 2021/1**

O Programa de Mobilidade Acadêmica do Escritório de Cooperação Internacional, seleciona acadêmicos aptos a participar do **Programa de Mobilidade Acadêmica/ELAP (Emerging Leaders in the Americas Program)** e, para tanto, estabelece as seguintes normas e procedimentos:

- 1. Orientações Gerais**
- 2. Inscrições e Pré-Seleção**
- 3. Resultados**
- 4. Inscrição na universidade conveniada**
- 5. Cronograma**

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) Diante das incertezas e circunstâncias geradas pela pandemia do COVID-19 quanto às atividades e calendários acadêmicos das universidades parceiras no exterior, os números de vagas, prazos e orientações de candidatura estão sujeitos a alterações sem aviso prévio;
- b) As normas para a pré-seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica/ELAP, devem ser consideradas conforme cronograma da edição em vigor.
- c) **IMPORTANTE:** A pré-seleção do candidato às vagas oferecidas para este edital, bem como o aceite do candidato pela Instituição canadense não garantem a obtenção da bolsa ELAP. Este edital consiste numa pré-seleção para uma posterior inscrição do candidato. Caberá ao programa ELAP a decisão pela distribuição das bolsas conforme descrito em: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>;
- d) O ELAP oferece bolsas que cobrem 1 semestre letivo para estudantes que tenham interesse em estudar no Canadá. O objetivo do programa é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas



Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses. Enquanto estiverem no Canadá, os bolsistas devem permanecer vinculados à PUCRS. O valor da bolsa de estudos é \$7.200 dólares canadenses. Estas bolsas serão administradas pelas instituições canadenses anfitriãs e destinam-se a cobrir despesas com transporte aéreo, visto para o Canadá, seguro-saúde, livros, equipamentos e despesas com moradia (<https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>).

- e) O aluno deverá verificar, no site da Instituição de seu interesse, a oferta de cursos e disciplinas compatíveis com sua área de estudos na PUCRS, considerando o número de vagas disponibilizadas por essa Instituição.
- f) Cada aluno poderá candidatar-se a apenas **UMA** Instituição.
- g) Os alunos, durante o período do intercâmbio, deverão permanecer matriculados na PUCRS em, no mínimo, 12 créditos, em conformidade com o plano de estudos que estiverem desenvolvendo na Instituição conveniada.
- h) Este Programa não dá direito à colação de grau acadêmico na Instituição conveniada.
- i) A duração do período de intercâmbio é de 1 semestre letivo, não podendo ser renovado.
- j) O candidato que não cumprir uma das etapas do processo estará automaticamente desligado do mesmo.
- k) Candidatos que estejam aprovados ou inscritos em outro programa de Mobilidade Acadêmica em que o período de estudos coincide com o do ELAP, deverão escolher entre somente um programa para realizar Mobilidade Acadêmica. Caso o aluno confirme o interesse na vaga pelo Programa ELAP, a notificação da desistência do outro programa deve ser feita em até 24h após a divulgação do ELAP. por e-mail para mobilidade.out@pucrs.br
- l) Todas as providências e despesas para obtenção de documentos e exames exigidos por este processo ou pela Instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato.
- m) Os candidatos podem ter acesso às notas recebidas nas etapas do processo de pré-seleção, mediante comparecimento à Mobilidade Acadêmica ou solicitação por e-mail "edu" para mobilidade.out@pucrs.br. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Coordenação da Mobilidade Acadêmica.



- n) Não haverá reembolso da taxa de inscrição (R\$130,00) em nenhuma circunstância.
- o) Os candidatos que não forem contemplados com a bolsa ELAP ainda poderão realizar a mobilidade acadêmica caso tenham sido aceitos pela instituição de ensino canadense para a qual se candidataram, porém sem a bolsa.
- p) Cabe ao aluno solicitar a emissão ou renovação de seu passaporte junto à Polícia Federal. O Escritório de Cooperação Internacional da PUCRS não poderá interferir neste processo.
- q) É de responsabilidade do aluno solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima. O Escritório de Cooperação Internacional da PUCRS não poderá interferir nos trâmites de emissão de visto e não se responsabiliza por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados.
- r) Reitera-se que, para solicitar o visto de estudante para realizar o intercâmbio na universidade de destino, será exigido o Documento de Aceite. Além disso, aconselha-se que a compra de passagens e seguro-saúde seja realizada apenas após o recebimento desse documento, uma vez que, antes disso, não há garantia de que o estudante seja aceito. Algumas instituições exigem um tipo específico de seguro, por isso as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas cuidadosamente antes da sua contratação.
- s) Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto ao Escritório de Cooperação Internacional da PUCRS, através do e-mail mobilidade.out@pucrs.br e do telefone (51) 3320-3660, das 8h às 19h de segunda-feira a sexta-feira.

2. INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO

2.1 REQUISITOS

- Estar matriculado em curso de graduação da PUCRS e permanecer matriculado no mesmo curso durante todo o período de intercâmbio;
- Ter cursado, no mínimo, 15% e, no máximo, 80% de seu curso no momento da inscrição deste processo (conferir no atestado de disciplinas cursadas);
- Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 8,0 (conferir no atestado atualizado de disciplinas cursadas);



- Não ter previsão de formatura no semestre da mobilidade (viagem em 2021/2 ou 2022/1);
- Ter idade mínima de 18 anos completos até 01 de março de 2021;
- Ser brasileiro (a) ou ter nacionalidade brasileira;
- Ter fluência no idioma exigido pela Instituição de destino.

2.2 DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

Para inscrever-se no processo de pré-seleção, cada candidato deverá providenciar e encaminhar os documentos digitalizados listados abaixo por e-mail para mobilidade.out@pucrs.br até as 14h do dia 01/03/2021:

Formulário de inscrição com foto colorida, devidamente preenchido em computador (<https://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/formularios/>). Formulários de inscrição que estiverem preenchidos manualmente não serão aceitos;

- **Termo de Ciência para candidatos ao ELAP** (<https://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/formularios/>), devidamente preenchido e assinado pelo estudante.
 - **Atestado de Disciplinas Cursadas** atualizado (emitir no portal do aluno).
 - **Histórico Escolar conforme Seriação Aconselhada com Grau** (emitir no Portal do Aluno);
 - **Cópia Colorida do Passaporte** (página de identificação) vigente por todo o período do intercâmbio ou comprovante de emissão de novo passaporte.
- OBS.: Não será aceito agendamento de passaporte.**

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Sugere-se que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado através de transferência bancária, em alternativa ao pagamento presencial no setor Financeiro da Central de Atendimento do Aluno (Living 360º). Para os que optarem pela transferência, é necessário encaminhar o comprovante de pagamento e o Formulário de Inscrição do Programa de Mobilidade Acadêmica para o e-mail financeiro@pucrs.br;

Banco do Brasil CNPJ PUCRS: 88.630.413/0002-81.



Agência: 3168-2 Razão Social: UBEA PUCRS

Conta Corrente: 705090-9 Valor: 130,00

- **Comprovante de Proficiência na língua estrangeira.** Não serão aceitas notas inferiores às exigidas pelas Instituições de destino.

OBS: Os candidatos que não possuem certificado internacional de proficiência na língua estrangeira poderão candidatar-se a **instituições de destino que aceitem a prova da PUCRS** (conferir a lista dos requisitos linguísticos em https://www.pucrs.br/internacional/wp-content/uploads/sites/211/2021/02/Vagas_ELAP_2021-1.pdf). Nesse caso deverão realizar a prova na data marcada conforme consta no cronograma deste documento (conferir item 5). Será considerado proficiente o candidato que atingir **grau mínimo 7,0** na prova de língua estrangeira realizada pela PUCRS. O candidato com nota inferior a 7,0 será eliminado do processo seletivo. Os candidatos podem solicitar a nota da prova por e-mail acadêmico para mobilidade.out@pucrs.br em até 48h após a divulgação dos resultados e **não** poderão solicitar revisão ou acesso a prova.

É de responsabilidade de cada candidato verificar as informações fornecidas na documentação entregue durante o processo de pré-seleção, inclusive dados pessoais e informações da universidade de destino pretendida. O formulário de inscrição será o documento de referência para avaliação das candidaturas e cumprimento do edital.

2.3 CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

O **coeficiente de desempenho no processo de pré-seleção** dos candidatos constará dos seguintes itens e critérios:

- **Coeficiente de rendimento acadêmico (60%)**, conforme consta no Atestado de Disciplinas Cursadas, fornecido pela CRA – Coordenadoria de Registro Acadêmico da PUCRS, Prédio 15 – incluindo os resultados do semestre anterior à candidatura.
- **Entrevista individual (40%)** – mais informações sobre a Etapa de Entrevistas podem ser encontradas no Anexo I deste Edital.
- **Percentual da Graduação Cursado (será usado como critério de desempate).**
 - Candidatos que submeterem outras provas de proficiência (TOEFL, IELTS, etc) terão suas notas de leitura e escrita convertidas para a escala de 0 a 10 para os fins deste processo pré-seletivo. A média obtida entre as



duas habilidades será incluída no cálculo do coeficiente de desempenho de acordo com os critérios especificados acima (item 2.3.1).

Especificações:

A **Comissão de Avaliação** para o processo de pré-seleção será composta por representantes da PUCRS, da seguinte forma:

- Membro (s) da equipe da Mobilidade Acadêmica;
- Psicólogo (a) da PUCRS.

Estará apto a concorrer às vagas disponibilizadas pelas universidades conveniadas o candidato que obtiver coeficiente final (coeficiente de rendimento e nota na entrevista) de desempenho **no processo de pré-seleção** igual ou superior a **8,0 (oito)**.

3. RESULTADOS

3.1 DIVULGAÇÃO

3.1.1 DIVULGAÇÃO

Os resultados finais serão divulgados no Portal Internacional (<https://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-externo/editais/>) na data indicada no cronograma (item 7).

É de responsabilidade de cada candidato verificar se foi selecionado e atentar ao prazo para confirmação de ocupação de vaga. A PUCRS e o Escritório de Cooperação Internacional não enviarão e-mail informando sobre o resultado da pré-seleção.

3.2 CONFIRMAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Após a divulgação dos resultados, os candidatos deverão enviar confirmação da vaga por e-mail (mobilidade.out@pucrs.br), através do endereço eletrônico *edu*, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 7). A não confirmação de interesse no prazo indicado implica desistência da vaga. Todas as vagas que não tiverem ocupação confirmada durante esta etapa serão disponibilizadas na fase de remanejamento para nova concorrência entre os alunos suplentes.



Aconselhamos que o envio da mensagem eletrônica de confirmação de ocupação seja acompanhado de uma confirmação de leitura e/ou de um telefonema a este Escritório, visto que falhas de comunicação e de sistema podem ocorrer durante esse processo. A PUCRS não se responsabiliza por tais falhas.

Caso desista da mobilidade após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar à Mobilidade Acadêmica (mobilidade.out@pucrs.br), de imediato, através do e-mail *edu*, para que a vaga seja disponibilizada ao suplente.

4 CANDIDATURA PARA A INSTITUIÇÃO CONVENIADA

Uma vez finalizada a pré-seleção, o aluno receberá da Mobilidade Acadêmica os formulários para a candidatura nas Instituições conveniadas e para o ELAP. Os alunos passarão pelo processo seletivo da instituição para a qual se candidataram. Os critérios de avaliação das instituições de destino não são divulgados e são de sua inteira responsabilidade. A PUCRS não poderá interferir nestas etapas.

- a) Cabe ao aluno identificar e providenciar toda a documentação exigida pela Instituição de destino e pelo ELAP para a sua candidatura.
- b) Se a Instituição de destino fizer ponderações quanto ao plano de atividades, o candidato pré-selecionado deve atender essas sugestões, informando-as ao Coordenador de Curso na PUCRS, que deverá autorizar as alterações. As alterações podem ocorrer também durante o período de mobilidade acadêmica, conforme determinação da instituição de acolhimento.
- c) É de responsabilidade do aluno acompanhar todo o processo de candidatura (procedimentos, documentações exigidas, portais de acesso online) junto à instituição de destino.
- d) É de responsabilidade da Instituição conveniada o envio do Documento de Aceite aos alunos pré-selecionados pela PUCRS, em caso de aprovação.
- e) O Escritório de Cooperação Internacional não poderá interferir, sob hipótese alguma, no processo de envio do Documento de Aceite por parte da Instituição de Destino.
- f) O Escritório de Cooperação Internacional não poderá interferir, sob hipótese alguma, nos prazos e critérios utilizados pelo ELAP para a distribuição das bolsas.



- g) É obrigatório que os alunos pré-selecionados pela PUCRS informem o Escritório de Cooperação Internacional o recebimento do Documento de Aceite em até 72h após a recepção do mesmo via e-mail (mobilidade.out@pucrs.br).

4.1 Plano de Estudos

Se a instituição de destino fizer ponderações quanto ao plano de estudos, o candidato pré-selecionado deve atender essas sugestões, informando-as à coordenação de curso na PUCRS, que deverá autorizar as mudanças. As alterações podem ocorrer também durante o período de mobilidade acadêmica, conforme determinação da instituição de acolhimento.

Em caso de ausência do prof. coordenador de curso, outro professor elegível poderá aprovar as alterações.

4.2 Análise das candidaturas e carta de aceite

Fica a cargo das instituições conveniadas analisarem as candidaturas e emitirem os pareceres finais, através do envio da carta de aceite por correio e por via eletrônica, em caso de aprovação. Sendo a carta de aceite enviada diretamente ao estudante, este deverá enviar uma cópia ao Escritório de Cooperação Internacional da PUCRS, até 72h após seu recebimento, pessoalmente ou para o e-mail mobilidade.out@pucrs.br, solicitando a confirmação de recebimento.

As candidaturas só são consideradas aprovadas mediante o recebimento da Carta de Aceite, emitida pela Instituição de destino. O envio deste documento leva o tempo necessário para passar por todas as fases de análise nas instituições conveniadas e o Escritório de Cooperação Internacional não poderá interferir neste processo.

4.3 Matrícula

A disponibilidade de vagas nas disciplinas escolhidas durante a submissão da candidatura é de inteira responsabilidade da instituição de destino. As disciplinas escolhidas no plano de estudos podem ser alteradas ou canceladas sem aviso prévio, bem como, conflitos de horários podem ocorrer no momento da matrícula. Algumas disciplinas também podem ser indeferidas para estudantes internacionais conforme critérios próprios estabelecidos pelas instituições conveniadas. O estudante somente deverá considerar-se registrado em determinadas disciplinas



após a sua chegada, quando passar pelo período de matrícula e complementação, e após a efetivação da grade horários.

5 PREPARAÇÃO PARA A VIAGEM

5.1 Visto de Estudante

O aluno selecionado é responsável pela obtenção do visto de estudante perante as representações consulares no Brasil, bem como, pela contratação do seguro saúde e atendimento das demais exigências legais e documentação solicitada pela Instituição e pelo país de destino, que podem incluir comprovante de vacinas, etc. Indicamos que os alunos selecionados para Portugal e que desejem fazer o seguro gratuito PB4 o solicitem logo após a confirmação de interesse na vaga. Esta etapa do processo é individual e deve ser realizada pelo aluno. A PUCRS não irá intervir, nem prestar apoio ou auxílio nesta etapa.

5.2 Chegada à instituição de destino

5.2.1. São de responsabilidade exclusiva do aluno a verificação e o cumprimento do calendário acadêmico da instituição de destino, bem como, todos os demais trâmites de viagem, tais como: hospedagem, estadia, traslados, transportes, alimentação, imigração, etc.

5.2.2. É obrigatória a entrega da documentação pré-embarque ao Escritório de Cooperação Internacional, que poderá ser feita por e-mail (mobilidade.out@pucrs.br) por seu e-mail *edu* ou presencialmente. A documentação pré-embarque consiste em cópia do visto de estudante, cópia do seguro saúde, procuração simples para assuntos acadêmicos, comprovante de matrícula na PUCRS e termo de compromisso assinado (<https://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/formularios/>). No caso em que o candidato opte por enviar a documentação por e-mail, esta será considerada entregue somente após confirmação de recebimento por parte deste Escritório.

6 RETORNO À PUCRS

6.1 Aproveitamento de Disciplinas



Após o período de intercâmbio, o aluno deverá solicitar o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior. O aproveitamento é solicitado com o histórico de notas oficial (documento enviado pela instituição parceira para a Mobilidade Acadêmica) e plano de estudos atualizado. Caso necessário, o plano de estudos inicial deverá ser atualizado.

6.2 Eventos Mobilidade Acadêmica

No semestre de regresso, o aluno deverá estar disponível para comparecer a atividades sobre intercâmbio, caso solicitado pelo Escritório de Cooperação Internacional. Mais informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico mobilidade.out@puhrs.br.



PUCRS



7. CRONOGRAMA*

| | |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23/02/2021 | Lançamento do PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA - ELAP (EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM) |
| 01/03/2021 | Data limite para envio dos documentos (conforme item 1.3 destas Normas) por e-mail para mobilidade.out@pucrs.br . Até às 14h. |
| 02/03/2021 | Entrevistas individuais (online) Horário: a ser definido Instruções sobre as entrevistas serão enviadas aos alunos inscritos até o dia 01/03 |
| 04/03/2021 | Prova de proficiência (online) Provas de Proficiência (online)(Online) Horário: a ser definido Instruções sobre a prova serão enviadas aos alunos inscritos até o dia 02/03 |
| 05/03/2021 ou 08/03/2021 | Divulgação da lista dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) no Portal Internacional https://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/ . |
| Até 09/03/2021 | Confirmação de ocupação de vaga dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes), por e-mail para mobilidade.out@pucrs.br até às 14h. |
| Até 09/03/2021 | Escritório de Cooperação Internacional entra em contato com os alunos pré-selecionados para dar encaminhamento às candidaturas para as universidades parceiras. |

*Cronograma pode sofrer alterações que serão comunicadas através de errata no site da Mobilidade Acadêmica (<https://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/>). Cabe ao aluno estar atento ao cronograma vigente.

Porto Alegre, fevereiro de 2020.
Escritório de Cooperação Internacional
Mobilidade Acadêmica

PROGRAMA DE

**MOBILIDADE
ACADÊMICA**



Escritório de Cooperação Internacional



PUCRS



PUCRS